



Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA “CIDADE MAIS VERDE” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bozano, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete a esse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo incentivar o plantio de árvores no meio urbano, reduzindo os impactos ambientais causados pelo desmatamento e urbanização desordenada. Estudos demonstram que cidades com cobertura arbórea significativa apresentam temperaturas mais amenas, melhor qualidade do ar, maior biodiversidade e benefícios à saúde mental da população.

Atualmente, muitas cidades sofrem com a ausência de áreas verdes, agravando o efeito de ilhas de calor e a poluição atmosférica. Assim, o Programa Cidade Mais Verde busca envolver a população, empresas e o poder público na transformação do espaço urbano, promovendo qualidade de vida e sustentabilidade.

PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Fica instituído o Programa Cidade Mais Verde, com o objetivo de incentivar o plantio, a manutenção e a preservação de árvores no município.

Art. 2º – O programa será coordenado pela da Secretaria de saúde, desenvolvimento social, habitação e meio ambiente, podendo contar com parcerias entre empresas privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO II – INCENTIVO AO PLANTIO

Art. 3º – Para incentivar o plantio e a adoção de árvores, o município adotará as seguintes medidas:

I – Distribuição gratuita de mudas: a prefeitura fornecerá mudas de árvores nativas para os cidadãos, priorizando espécies adequadas ao ambiente urbano.

II – Vale-Árvore: criação de um sistema de troca onde os cidadãos poderão entregar materiais recicláveis (plástico, vidro, papelão, etc.) e receber em troca mudas de árvores.

CAPÍTULO III – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOBILIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOZANO

Art. 4º – A prefeitura promoverá ações para conscientizar a população sobre a importância do plantio de árvores, incluindo:

I – Campanhas educativas: realização de palestras, eventos e materiais educativos em escolas e espaços públicos.

II – Mutirões de plantio: incentivo à participação da comunidade em ações coletivas de plantio de árvores em praças, calçadas e áreas degradadas.

CAPÍTULO IV – PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO

Art. 5º – Para garantir a proteção e manutenção das árvores plantadas, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I – Fiscalização ambiental: equipes municipais serão responsáveis por fiscalizar o corte e a poda inadequada de árvores, aplicando penalidades quando necessário.

II – Compensação ambiental: em casos de corte autorizado de árvores, será exigido o plantio de pelo menos duas novas árvores no município.

III – Placas informativas: instalação de placas nas árvores plantadas contendo QR Codes com informações sobre a espécie e seus benefícios ambientais.

IV – Apoio técnico: a prefeitura oferecerá assistência para os moradores que adotarem árvores, fornecendo orientações sobre cuidados e manutenção.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – O programa terá caráter permanente e será ampliado conforme avaliação da Secretaria de saúde, desenvolvimento social, habitação e meio ambiente.

Art. 7º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esse projeto pode ser complementado com eventos de plantio, parcerias com ONGs e campanhas de conscientização nas redes sociais.

Bozano, 14 de março de 2025.

Paulo Jair de Godoy
Vereador PP



MENSAGEM N.º 02/2025

Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº. 02/2025, que “dispõe sobre a criação do projeto “cidade mais verde” e dá outras providências”.

O presente projeto de lei tem como objetivo incentivar o plantio de árvores no meio urbano, reduzindo os impactos ambientais causados pelo desmatamento e urbanização desordenada. Estudos demonstram que cidades com cobertura arbórea significativa apresentam temperaturas mais amenas, melhor qualidade do ar, maior biodiversidade e benefícios à saúde mental da população.

Atualmente, muitas cidades sofrem com a ausência de áreas verdes, agravando o efeito de ilhas de calor e a poluição atmosférica. Assim, o Programa Cidade Mais Verde busca envolver a população, empresas e o poder público na transformação do espaço urbano, promovendo qualidade de vida e sustentabilidade.

Pede-se aprovação ao projeto de lei que integra esta mensagem.

Bozano/RS, 13 de março de 2025.

ELTON SCHWANCKE
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

MAURÍCIO JOSÉ VIANNA
Vice-presidente

MICHELE SANDRI
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOZANO
